



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 016/2016**

### **Autoriza a celebração de Convênio com a Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – Funac.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo R nº 117/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com a Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – Funac, para implantação do Projeto Expo – Taubaté Convention Center Cultural e Gastronômico, visando criar uma operação sustentável de qualificação e empregabilidade que desenvolva em jovens que frequentaram o Ensino Médio, competências para atender às necessidades dos empreendedores, micro e pequenos empresários do ramo da gastronomia, hospitalidades e turismo de Taubaté e da Região Metropolitana do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por período determinado, não superior à vigência do Termo do Convênio, para o cumprimento e aproveitamento integral do objeto, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso, podendo ser rescindido por comum acordo de ambas as partes, mediante assinatura de Termo de Rescisão, ou pela parte inocente, nos casos de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, desde que notificadas à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 28 de abril de 2016.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Presidente**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 03 de maio de 2016.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**